



## EDITAL NEXT 118/2023

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: MONITORIA DA ETAPA ANALÍTICA DOS ESTUDOS DE BD/BE: PRINCÍPIOS E APLICAÇÕES, MODALIDADE HÍBRIDA, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

### EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária: Monitoria da Etapa Analítica dos Estudos de BD/BE: Princípios e Aplicações* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade híbrida, no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Segunda-feira	9h às 12h - 14h às 17h	29/1 a 21/4	50 horas (20h remoto e 30h presencial)	2	Até 22/1/2024	Gratuito

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br)

§ 2.º Curso na modalidade In Company destinado aos Colaboradores da Abbott Brasil

§ 3.º O Curso será realizado nos dias:

Módulo 1: 29/1 a 18/2, com encontro presencial em 5/2 (segunda-feira);

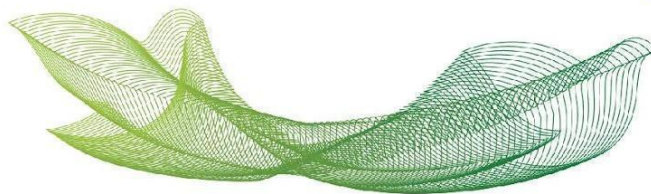
Módulo 2: 19/2 a 3/3, com encontro presencial em 26/2 (segunda-feira);

Módulo 3: 4/3 a 17/3, com encontro presencial em 11/3 (segunda-feira);

Módulo 4: 18/3 a 7/4, com encontro presencial em 25/3 (segunda-feira);

Módulo 5: 8/4 a 21/4, com encontro presencial em 15/4 (segunda-feira).

**Art. 2.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.



**§ 1.º** Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

**§ 2.º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 3.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 4.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 28 de janeiro de 2024.

**Art. 5.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 6.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 13 de dezembro de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**